

**DECRETO Nº 005/2024
DE 11/01/2024**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS
SUPLEMENTARES POR CONTA DO SUPERAVIT
FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ANDERSON ELIAS BIANCHI, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 5º da Lei Municipal nº 884/2023, de 11/10/2023.

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos créditos suplementares no Orçamento Geral do Município no presente Exercício, no montante de R\$ 813.881,02 (oitocentos e treze mil oitocentos e oitenta e um reais com dois centavos) Conforme Segue:

Unidade Orçamentária	03.001	SEC. M. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Sub-função	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0402	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Projeto/Atividade	2033	MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS
Elemento	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
Fonte	2.500.0000.1300 R\$ 100.000,00

Unidade Orçamentária	04.001	SEC MUNICIPAL DE FINANÇAS
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Sub-função	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa	0403	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Projeto/Atividade	2034	MANUT. DAS ATIV. FINANCEIRAS
Elemento	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
Fonte	2.500.0000.1300 R\$ 100.000,00

Unidade Orçamentária	05.002	DEPTO DE CULTURA
Função	13	CULTURA
Sub-função	392	DIFUSÃO CULTURAL
Programa	1301	DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Projeto/Atividade	2043	MANUT. DAS ATIV. CULTURAIS
Elemento	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
Fonte	2.500.0000.1300 R\$ 100.000,00

Unidade Orçamentária	05.002	DEPTO DE CULTURA
Função	13	CULTURA
Sub-função	392	DIFUSÃO CULTURAL
Programa	1301	DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Projeto/Atividade	1007	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA ESPORTIVA E CULTURA
Elemento	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas
Fonte	2.500.0000.1300 R\$ 150.000,00

Unidade Orçamentária	09.001	SECRET. M. DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS
Função	15	URBANISMO

Sub-função	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa	1501	URBANIZAÇÃO DE VIAS	
Projeto/Atividade	1009	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E PASSEIOS	
Elemento	3.1.71.00.00.00.00	TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	
Fonte	2.500.0000.1300	R\$ 70.000,00
Elemento	4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	
Fonte	2.500.0000.1300	R\$ 150.000,00
Unidade Orçamentária	09.001	SECRET. M. DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	
Função	26	TRANSPORTE	
Sub-função	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
Programa	2601	ESTRADAS VICINAIS	
Projeto/Atividade	2051	MANUT. DAS ATIVIDADES RODOVIÁRIAS	
Elemento	3.1.71.00.00.00.00	TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	
Fonte	2.500.0000.1300	R\$ 4.273,58
Elemento	3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	
Fonte	2.500.0000.1300	R\$ 19.607,44
Unidade Orçamentária	10.001	SECRET. MUN. DA INDUSTRIA E COMERCIO	
Função	22	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	
Sub-função	661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	
Programa	2201	DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	
Projeto/Atividade	1016	PROMOÇÃO DA INDUSTRIA E COMERCIO	
Elemento	3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	
Fonte	2.500.0000.1300	R\$ 60.000,00
Projeto/Atividade	2058	MANUT. DA SECRET. DA IND. E COMÉRCIO	
Elemento	3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	
Fonte	2.500.0000.1300	R\$ 60.000,00

TOTAL GERAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO R\$ 813.881,02

Art. 2º - Para cobertura dos créditos suplementares do Artigo anterior no montante de R\$ 813.881,02 (oitocentos e treze mil oitocentos e oitenta e um reais com dois centavos), será utilizado superávit financeiro do exercício anterior na respectivas fontes de recurso; 2.500.0000.1300

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Lajeado Grande, em 11 de janeiro de 2024.

Anderson Elias Bianchi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.